



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL PROPP N.º. 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n.º. 1.218, de 17 de dezembro de 2018 e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1.º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, **Stricto Sensu**, em **Educação e Territorialidade (PPGET)** - Área de Concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas, em nível de mestrado, **com até 18 (dezoito) vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**, observadas as seguintes especificações:

**1 – INFORMAÇÕES E CONTATOS**

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade PPGET/FAIND - Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 - Dourados/MS.

**Contato:** (67) 3410-2624, e-mail [faind.ppget@ufgd.edu.br](mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br).

**2 - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrições</b>	10 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019	Presencial na secretaria do PPGET ou via Sedex.
<b>Divulgação das Inscrições Deferidas</b>	Até 23 de fevereiro 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Recurso Inscrições Indeferidas</b>	25 de fevereiro de 2019	Via e-mail <a href="mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br">faind.ppget@ufgd.edu.br</a>
<b>Homologação das Inscrições</b>	26 de fevereiro de 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Etapa I – Exame de Pré-projetos (Eliminatória)</b>	27 de fevereiro de 2019	Processo interno sem a presença do candidato
<b>Divulgação do Resultado da Etapa I</b>	28 de fevereiro de 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Recurso Etapa I</b>	01 de março de 2019	Via e-mail <a href="mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br">faind.ppget@ufgd.edu.br</a>
<b>Homologação dos projetos</b>	07 de março de 2019	Mural da Secretaria e no link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

<b>aprovados na etapa I e convocação Etapa II, etapa III e IV</b>		<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Etapa II – Prova escrita</b>	11 de março de 2019 às 8h.	Sala 21 – FAIND
<b>Etapa III – Prova de suficiência em língua estrangeira</b>	11 de março de 2019 às 13:30	Sala 21 – FAIND
<b>Etapa IV – Defesa de memorial descritivo e Pré-projeto</b>	12 de março de 2019 a partir das 8:00	Sala do mestrado da FAIND
<b>Etapa V - Análise de currículo</b>	18 de março de 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	19 de março de 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
<b>Período de Recurso</b>	20 de março de 2019	Via e-mail <a href="mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br">faind.ppget@ufgd.edu.br</a>
<b>Resultado dos Recursos e Resultado Final</b>	22 de março de 2019	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>

### 3 - DAS VAGAS

As vagas do PPGET serão destinadas prioritariamente para indígenas egressos de licenciaturas interculturais indígenas e para camponeses egressos de licenciaturas em Educação do Campo e PRONERA. Conforme política de ações afirmativas da UFGD, 20% das vagas devem ser destinadas às cotas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. A destinação das vagas, seguirá, portanto, a seguinte distribuição:

Até 18 (dezoito) vagas, sendo:

- 6 (seis) vagas para egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas;
- 6 (seis) vagas camponeses egressos de cursos em Educação do Campo e, PRONERA;
- 4 (quatro) vagas destinadas às cotas para indígenas, negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência conforme política de ações afirmativas da UFGD;
- 2 (três) vagas para entrada universal de outras áreas de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### 3.1 - DISPOSIÇÕES SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS, PRETOS, PARDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para fins de inscrição, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** (disponível em <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/2715.pdf>) que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e autodeclaração (ANEXO II, III e IV).

A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

O candidato autodeclarado indígena deverá entregar, junto com a inscrição, a cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI); ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou outro documento comprobatório oficial.

**Para os(as) candidatos(as) indígenas que irão se inscrever nas vagas de egresso de Licenciatura Intercultural Indígena, NÃO será necessário entregar o termo de autodeclaração indígena.**

As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por profissional da saúde comprovando a deficiência.

Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, ou candidatos das categorias prioritárias, aprovados na categoria prioritária ou de cotas, em número suficiente para ocupar as vagas da Cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da mesma categoria de concorrência posteriormente classificado e aprovado. Em caso ainda de haver vagas ociosas dentro de um grupo prioritário ou cotista, essas vagas serão destinadas ao acesso universal.

## 4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovante de inscrição impresso, após o preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, disponível no link <http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 4.2- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão de Curso. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso;
- 4.3- Cópia do Histórico Escolar;
- 4.4- Cópias legíveis dos Documentos Pessoais:
- 4.4.1 Carteira de Identidade (RG);
- 4.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.4.3 CPF;
- 4.4.4 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 4.4.5 Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- 4.4.6 Passaporte (obrigatória apenas para estrangeiros fora do MERCOSUL) (se for o caso)
- 4.4.7 O candidato autodeclarado indígena deverá entregar, junto com a inscrição, a cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI); ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou outro documento comprobatório oficial.
- 4.5 – 1 (uma) fotografia 3x4 frontal atual;
- 4.6 – Comprovante de Suficiência em língua estrangeira, caso necessário (ver item 6.2 deste edital);
- 4.7 – 1 (uma) cópia impressa do currículo Lattes (disponível em <http://lattes.cnpq.br>), atualizado e documentado.
- 4.8 – 3 cópias do Pré-Projeto de Pesquisa impressa, 3 cópias do Memorial descritivo e cópias digitais destes documentos em PDF gravada em CD ou Pen drive (ver item 6.3 deste edital).

#### **4.9 - Candidatos Estrangeiros**

- 4.9.1 O diploma de graduação e o histórico escolar deverão ser traduzidos, exceto para o candidato oriundo de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou Francês).
- 4.9.2 O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:
- a) Tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).
- b) Apresentar cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- c) Diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº. 116 de 08 de abril de 2015.

**A INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS SOMENTE SERÁ EFETIVADA** a partir da entrega da documentação exigida neste Edital à secretaria do PPGET (Faculdade Intercultural Indígena, Universidade Federal da Grande Dourados, Rodovia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Dourados/Itahum Km 12, Dourados-MS), das 7h30min às 12h30min, de 10 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019, ou postar (via Sedex). Não serão consideradas as inscrições cuja documentação venha a ser postada após a data e o horário acima referidos. Os documentos devem ser enviados para:

Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade  
Universidade Federal da Grande Dourados  
Faculdade Intercultural Indígena  
Rodovia Dourados/Itahum Km 12  
Cidade Universitária – Caixa Postal 364  
CEP 79804-970 – Dourados-MS (Brasil)

*A documentação que for entregue pessoalmente deverá estar acondicionada em envelope lacrado e devidamente identificado.*

#### **4.10 - Divulgação das Inscrições Deferidas:**

Até dia 23 de fevereiro de 2019

Período de Recurso: até 25 de fevereiro de 2019

Homologação Final das Inscrições: 26 de fevereiro de 2019

### **5 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Isenta.

### **6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por integrantes do Corpo Docente do PPGET. E todas as etapas serão realizadas presencialmente nas dependências da UFGD. O processo terá as seguintes etapas:

#### **6.1 – PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA**

Análise preliminar dos pré-projetos enviados, considerando os aspectos formais, a saber, coerência teórico-metodológica e pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 5,0

**Divulgação do resultado preliminar da análise dos pré-projetos:** Até dia 28 de fevereiro de 2019. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no [link https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao](https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao).

Período de recurso: até 01 de março de 2019 pelo email [faind.ppget@ufgd.edu.br](mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br)

Homologação Final da Etapa I: 07 de março de 2019.

#### **6.2 – SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA**

**Prova escrita:** Consistirá em uma prova de conhecimentos específicos para cada linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, com base na bibliografia indicada neste Edital (ver item 7). Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

10 (dez), peso 4 (quatro), pelos/as membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. O(a) candidato(a) não poderá se identificar na folha de prova, pois toda sua identificação será realizada por meio da numeração indicada na folha de resposta.

A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa.

**Data, local e horário da prova escrita:** Dia 11 de março de 2019, às 8hs, Sala 21, da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

### **6.3 – TERCEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA**

**Exame de suficiência em língua estrangeira:** Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas Inglês, Espanhol, Alemão ou Francês, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue e não haverá revisão do exame. A prova consistirá em interpretação de texto relativo às áreas de conhecimento do Programa, o que será feito por meio de respostas, em Português, às questões apresentadas sobre o mesmo. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e serão considerados/as suficientes os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Os/as candidatos/as reprovados/as nesta etapa não serão eliminados/as do processo seletivo, mas, caso selecionados/as para ingressar ao curso, posteriormente deverá fazer outro exame de suficiência em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação.

**Observação 1:** Os candidatos indígenas que não possuem o português como primeira língua ou possuem língua espanhola como língua materna, poderão realizar o exame de suficiência no idioma Português.

**Observação 2:** Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer exame de suficiência no idioma Português

**Observação 3:** Poderão ser aceitos certificados de aprovação em língua estrangeira documento que comprove nota/aprovação em TOEFL, IELTS, DELE (Espanhol), DELF (Francês) e exames de suficiência equivalentes, desde que o mesmo tenha sido obtido nos últimos 3 anos, o candidato deverá encaminhar uma cópia do documento comprobatório junto com os documentos indicados no **item 4** deste edital e caberá a Comissão de Seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo.

**Observação 4:** Esta etapa tem caráter OBRIGATÓRIA na Seleção e só terão as provas corrigidas aqueles candidatos que forem aprovados em todas as etapas desta Seleção.

**Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira:** Dia 11 de março de 2019, às 13h e 30 min, na sala 21 da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**Divulgação do resultado do exame de Suficiência:** Até dia 8 de abril de 2019. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade>

#### 6.4 – QUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

**Defesa do Memorial Descritivo e Pré-projeto de Pesquisa:** Consiste na análise do memorial descritivo e do Pré-Projeto, em sua forma escrita e através da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGET, a saber: (1) Educação e Diversidade; (2) Território e Sustentabilidade. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco) avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção.

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) **Título**, (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Introdução**, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. No máximo de 6 páginas sem o referencial bibliográfico. *O PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.*

O memorial descritivo deverá ser apresentado nas normas da ABNT, deve ter até 5 (cinco) páginas digitadas, em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Somente a capa do Memorial poderá conter identificação do candidato. As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal ao(à) candidato. (Conforme modelo Anexo VI)

**Data, horário e local da defesa do memorial descritivo e do Pré-Projeto de pesquisa:** dias 12 de março de 2019, a partir das 8h, na Sala do mestrado, da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

**Divulgação do resultado de análise e defesa do memorial descritivo e do Pré-Projeto de pesquisa:** Até dia 15 de março de 2019. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

#### 6.5 - QUINTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

**Análise de currículo (classificatória).** A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo I) e não haverá pontuação mínima pré-estabelecida.

### 7 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001. (Questões da Nossa época, 92). Disp:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

<<http://gege.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20OS-GRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/QUESTAO%20AGRARIA-PESQUISA-MST.pdf>>.

- BRANDÃO C. R. Dizer a palavra. **O que é Educação Popular**. SP, Brasiliense. 2006
- CASTRO, Viveiros. Os involuntários da Pátria: elogio ao subdesenvolvimento. In: **Caderno de leituras**. N.65, Edit. Chão da Feira, 2017 Disp.: [http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI\\_cad65\\_eduardoviveiros\\_ok.pdf](http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI_cad65_eduardoviveiros_ok.pdf)
- CALDART. R. S. Educação do Campo. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo**. Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012 p. 257ss.
- GALLOIS, D. T. Os wajãpi em frente da sua cultura. In: CARNEIRO DA CUNHA, M. (Org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Patrimônio imaterial e biodiversidade** - Iphan/MinC, Brasília, n. 32, p. 110-129, 2005.
- GALLOIS, D. T. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: In: Fany Ricardo. (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza**. 1 ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v. 1, p. 37-41. Disp. [https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/dgallois-1.pdf](https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/dgallois-1.pdf)
- POLAK, Michel. Memória e identidade Social. In: **Estudos Históricos** (memória), RJ. Vol.2, n.3, 1989.
- STÉDILE. J.P. Questão Agrária. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo**. Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012. p. 641ss.

## 8 – CORPO DOCENTE

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
<b>Educação e Diversidade</b>	Aldrin Cleyde da Cunha
	Anderbio Marcio Silva Martins
	Antonio Dari Ramos
	Cassio Knapp
	Neimar Machado de Sousa
	Raquel Alves de Carvalho
	Regiani Magalhaes de Oliveira
	Rosa Sebastiana Colman
Walter Roberto Marschner	
<b>Território e Sustentabilidade</b>	Levi Marques Pereira
	Rodrigo Simão Camacho
	Laura Jane Gislotti
	Carlos Alberto Baca Maldonado
	Jeanne Mariel Bbrito de Moura
	Andreia Sangalli
	Roberto Lobo Munin
	Rosemeire Aparecida de Almeida
João Edmilson Fabrini	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Mais informações sobre o corpo docente acesse <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/corpo-docente>

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PESO</b>
Análise dos pré-projetos (Eliminatória)	2,0
Prova Escrita	4,0
Suficiência em língua estrangeira	0,0
Defesa do Pré-Projeto de pesquisa e memorial descritivo	3,0
Currículo	1,0

**Formula de Cálculo:  $(N1*2,0)+(N2*4,0)+(N4*3,0)+(N5*1,0) = MÉDIA FINAL$**

**N1= Análise dos pré-projetos**

**N2 = Prova Escrita**

**N4 = Defesa do Pré-Projeto de pesquisa e memorial descritivo**

**N5 = Currículo**

**Nota final média para aprovação final 7,0**

## **10. EM CASO DE EMPATE**

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa III;
- Maior idade;

b. Será considerado/a aprovado/a o/a Candidato/a que obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **11 – DOS RESULTADOS**

Divulgação Resultado Preliminar: até 19 de março de 2019.

Período de Recurso: até 20 de março de 2019.

Divulgação do resultado final: até dia 22 de março de 2019.

## **12 - MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

Após a divulgação do resultado final será lançado edital convocando os candidatos aprovados para a matrícula, prevista para o período de 25 de março a 01 de abril de 2019.

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade /FAIND- Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 - Dourados/MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no edital de convocação perderá o direito à vaga.**

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O PPGET – Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade é recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PPGET é de Mestre em Educação e Territorialidade, na área de concentração em Desenvolvimento e políticas públicas área Interdisciplinar, e o diploma expedido pela UFGD possui validade nacional.

O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo IV e V, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.

Os/as candidatos/as aprovados/as poderão concorrer a bolsas de qualquer órgão de fomento, sendo que o Programa não garante bolsas a todos/as os/as aprovados/as.

É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGET.

A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados etc.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2264 ou pelo e-mail **faind.ppget@ufgd.edu.br** e no *link*: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade>.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Hatsue Suegama  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0		
Exercício de atividade profissional na área de magistério e áreas afins (por semestre letivo).	0,5	1,0		
Publicações de artigos científicos completos em periódicos com Qualis CAPES.	0,5	1,0		
Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PRP, PIVIC (UFGD e CNPq), PET (por semestre letivo).	0,5	1,0		
Cursos ou oficinas ministradas	0,5	1,0		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5	1,0		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos	0,5	1,0		
<b>Capítulo de livro</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		
<b>Participação em Movimentos Sociais ou Sindicais (por participação)</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		
<b>Participação em Eventos Científicos</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
Preto ou Pardo ou Quilombola

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo  
Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e Territorialidade da  
Universidade Federal da Grande Dourados que me autodeclaro: ( ) preto, ( ) pardo, ( )  
quilombola e desejo concorrer à vaga de cota em nível de ( ) mestrado.

Nesse sentido, narro abaixo de maneira sucinta, as motivações que me levam a me  
autodeclarar como preto, pardo ou quilombola:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório  
e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade  
Federal da Grande Dourados.

\*Observação: Facultativamente, para as pessoas que possuem documento oficial no qual  
conste o quesito cor/raça, solicitamos gentilmente que o anexe a esta autodeclaração.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Indígena

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo  
Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e Territorialidade da  
Universidade Federal da Grande Dourados que me autodeclaro indígena pertencente à etnia  
\_\_\_\_\_ e desejo concorrer à vaga de cota em nível  
de ( ) mestrado.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório  
e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade  
Federal da Grande Dourados.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

(Candidato Pessoa com deficiência)

Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_. Declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, de  
54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº  
176/2017/CEPEC/UGD, que regulamenta a Lei no12.990, de 24 de outubro de 1989, e  
dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência,  
consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir  
descrita, comprovada pelo laudo médico, em anexo.

**Descrição Sucinta da Deficiência:**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Deficiente físico, qual deficiência? \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_.

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dourados, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a

**Observação: o/a Candidato/a deverá anexar laudo médico de especialista em sua área de deficiência deverão entregar laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL** (“*Memorial de Maria da Silva, apresentado para o Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade PPGET de ....*”)

**SUMÁRIO** (*para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas*).

1. **INTRODUÇÃO:** antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, atividades de ensino e extensão universitária, sua relação com os movimentos sociais, por fim suas realizações, seus objetivos, seus planos para o mestrado, etc.. Essa é uma forma de dar à Comissão Julgadora do PPGET uma breve ideia da história do candidato.

2. **I – IDENTIFICAÇÃO**

- **Nome completo.**
- **Filiação.**
- **Data e local de nascimento, nacionalidade.**
- **Profissão.**
- **Endereço, telefones e-mail.**

3. **II - FORMAÇÃO**

- **Graduação** (*indicar curso, instituição de ensino e data de conclusão;*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

- **Cursos de especialização e de aperfeiçoamento de longa duração** (acima de 360 e 180 horas, respectivamente; *juntar comprovantes*).

**IV – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS:** envolvendo sua produção científica, participação em congressos e eventos similares, demonstrando qual a importância disso para sua formação

**V – EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS À EXTENSÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE:** envolvendo movimentos sociais e ou sindicais. A intenção é demonstrar se, em sua história de vida, já existe uma relação construída entre seu objeto de pesquisa

**VI – OUTRAS ATIVIDADES**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

O Memorial Descritivo deve ter até 5 (cinco) páginas digitadas, em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.